PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

(arts. 6º, XXIII, e 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Processo Administrativo nº: 00015.20260820/0002-62

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, com execução de auditorias de conformidade/regularidade, e cessão de direito de uso de sistema informatizado (software) que possibilite o acompanhamento do fluxo da despesa desde a formalização da demanda até a efetiva contratação, incluindo a publicação dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), empenho, liquidação, pagamento, controle de saldos e aditivos, até a sua extinção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Russas – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo ao processo administrativo correspondente, que é parte integrante deste Termo de Referência, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Faz-se necessária a presente contratação, conforme demonstrado no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, visto que a Prefeitura Municipal de Nova Russas não dispõe de pessoal técnico e qualificado para conduzir os serviços de controle interno, nem dos sistemas necessários à realização e ao atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal.

As exigências técnicas de natureza mais específica, incomum ou rigorosa constantes das especificações do serviço de assessoria e do sistema informatizado, discriminadas nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência, encontram justificativa individualizada quanto à sua pertinência com o objeto, à sua proporcionalidade e à ausência de restrição indevida à competitividade no item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 9º, I, "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada compreende dois componentes indissociáveis: (i) a prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria em controle interno; e (ii) a cessão de direito de uso de sistema informatizado de apoio à gestão processual, patrimonial e contratual, conforme especificações detalhadas nos itens seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Rubrica

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE ASSESSORIA

- Lançamento das entradas de bens patrimoniais adquiridos;
- Tombamento dos bens patrimoniais através de plaquetas numeradas;
- Atualização do Livro de Registro Patrimonial;
- Controle de almoxarifado – lançamento das entradas dos bens de consumo para controle de estoque e saídas de mercadorias;
- Controle através de fichas informatizadas de folhas de estoque por produto;
- Controle de combustíveis – controle individualizado por veículo do consumo de combustíveis, peças e acessórios;
- Controle de quilometragem nos veículos e emissão de relatórios gerenciais;
- Acompanhamento e lançamento de doações, com cadastro e controle por representante de comunidades, localidade e beneficiários de doação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA

5.1. Características básicas do sistema

- Permitir cadastro de departamentos, subdepartamentos e usuários, sem limitar o número de subdepartamentos;
- Permitir que usuários internos estejam vinculados a um departamento principal, com opção de acesso a demandas de outros departamentos;
- Permitir definir o usuário responsável pela aprovação em cada fase do processo;
- Permitir parametrização de campos, com exibição/obrigatoriedade de preenchimento conforme regras definidas;
- Permitir preenchimento automático de campos com base em estrutura de dados previamente definida;
- Permitir criação de regras de negócio para os formulários, impedindo o não preenchimento de campos obrigatórios;
- Permitir geração de assinatura digital com certificado ICP-Brasil do usuário;
- Possibilitar criação de relatórios dinâmicos com layout personalizado, variáveis de loop e metadados dinâmicos;
- Painel de posição dos processos, agrupados por período e por departamento;
- Permitir criação de gráficos em painéis de acompanhamento com base nos campos alimentados dinamicamente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 135 Rúbrica

- Permitir visualização de arquivos em PDF ou imagens;
- Permitir extração de arquivos em formato .xls;
- Permitir a junção de documentos PDF em um único arquivo;
- Criação de marcadores por departamento, para filtro e localização de processos;
- Aplicativo para o gestor acompanhar as fases de cada processo e de cada departamento;
- Aplicação instalável em iOS e Android;
- Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com indexação de documentos pelos usuários ou gerados pelo sistema;
- Recurso de inteligência artificial que auxilie o usuário em tarefas de elaboração documental.

5.2. Segurança do sistema

- Autenticação segura, com métodos robustos que garantam acesso apenas a usuários autorizados;
- Controle de acesso granular, com atribuição de permissões específicas conforme responsabilidades individuais;
- Criptografia de dados sensíveis em trânsito e em repouso;
- Registro de atividades (logs) para auditoria e rastreamento das ações realizadas;
- Rotinas regulares de backup e plano de recuperação de desastres;
- Proteção contra malware e ameaças cibernéticas;
- Programas de treinamento em segurança para conscientização dos usuários;
- Aplicação contínua de patches e atualizações de segurança;
- Uso de firewall e filtros de conteúdo para monitoramento do tráfego de rede;
- Conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- Controle de versão de documentos, assegurando integridade e rastreabilidade;
- Monitoramento em tempo real para identificação e resposta a atividades suspeitas;
- Avaliações de segurança periódicas para identificação de vulnerabilidades;
- Políticas de descarte seguro de dados e informações confidenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

5.3. Certificação digital

- Armazenar em servidor web os certificados digitais necessários, no formato A1, vinculados ao perfil de cada usuário;
- Permitir assinatura digital dos documentos com certificado eletrônico A1 vinculado ao usuário responsável;
- Permitir múltiplas assinaturas eletrônicas em um mesmo documento;
- Emitir alerta antes da assinatura do documento com certificado digital padrão ICP-Brasil;
- Possuir controle de acesso por usuário, pasta e documento.

5.4. Modelos de documentos

- Permitir que cada modelo possua campos (metadados) de preenchimento automático (número do documento, data, assunto, assinante, cargo, entre outros definidos pelo administrador);
- Permitir atribuição de assinaturas digitalizadas a usuários;
- Possibilitar definição de logomarca global para uso nos modelos;
- Possibilitar envio de e-mails notificando os interessados.

5.5. Módulo de planejamento anual de contratação

- Elaboração de objeto a partir de lista de modelos pré-cadastrados, com personalização conforme necessidade;
- Geração automática de texto de justificativa para o objeto de contratação;
- Seleção do tipo de fornecimento referente ao objeto criado;
- Listagem de todos os objetos planejados criados, com inserção de tabela de itens por objeto;
- Integração com o catálogo nacional de materiais e serviços para escolha dos itens, com possibilidade de inserção manual;
- Inserção de unidade de medida, quantidade e programa atendido por item, sem limite de itens por objeto;
- Individualização de objetos por departamento e possibilidade de objetos comuns geridos por usuário administrador, com inserção de itens por diversos setores;
- Interface com destaque das demandas planejadas por departamento e geração de PDF consolidado;
- Assinatura digital para validação da autorização de solicitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 127 Rubrica

- Elaboração de planos de contratação a partir de modelos pré-cadastrados, com importação automática dos objetos planejados e reutilização de planos concluídos em exercícios futuros;
- Pré-visualização do documento em PDF a qualquer momento da elaboração, com inserção automática de metadados e assinaturas após autorização;
- Agrupamento de solicitações comuns e incremento de quantidades para maior efetividade e economia nas aquisições.

5.6. Integração com sistemas externos

- Integração com sistemas externos por meio de webservices e acesso a banco de dados, com alimentação dinâmica dos formulários;
- Integração por meio de arquivos de exportação/importação com sistemas de terceiros;
- Importação e exportação de arquivos .xls/.xlsx para aproveitamento de dados por softwares de terceiros, inclusive implementação de novas integrações durante a vigência contratual, quando necessário.

5.7. Módulo do curso processual

- Fases de tramitação por botões de ações em cada etapa do processo;
- Mecanismos de parametrização de pesquisa por status, fase e campos de metadados;
- Envio de um ou vários documentos anexos por tramitação;
- Assinatura digital com certificado ICP-Brasil ao tramitar processo;
- Definição de permissões de quais departamentos podem iniciar um curso de processos;
- Textos padrão gerados dinamicamente a partir das variáveis dos formulários, com relatórios dinâmicos;
- Envio de e-mails e notificações automáticas para cada movimentação;
- Registro do andamento, recebimento e leitura dos processos encaminhados;
- Painel gerencial com quantidade de processos/documentos, finalizados e tempo médio no curso;
- Identificação de cursos com atividades atrasadas, controle de prazos e responsáveis, com alertas de atraso e rotinas automáticas no vencimento;
- Registro cronológico dos encaminhamentos, consulta de fase por processo e por integrante do departamento;
- Relatórios com campos dinâmicos das diversas fases, gerados em PDF, liberáveis ao solicitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

- Análise documental por tipo de documento, com anulação, situação e análise final consolidada;
- Histórico por processo, com notificações, anexação de arquivos, mudança de fase e acompanhamento da tramitação;
- Interface gráfica de consulta com mapa de situação dos processos (fase, status, atraso);
- Assinatura digital ou eletrônica em cada documento e timeline de fase/departamento por processo;
- Interação com fornecedores (usuários externos), com envio de e-mail e resposta de formulários via token;
- Relatório de visualização do processo com código identificador, miniaturas dos anexos, metadados, histórico de ações e de trâmite, com paginação.

5.8. Gestão de demandas de contratação

- Geração e controle das demandas de contratação, com relação de itens a serem adquiridos;
- Planejamento organizado das solicitações de compra com base no módulo de planejamento de contratação;
- Criação de demandas pelos solicitantes, com autorização de solicitação de itens ao departamento responsável pelo despacho;
- Arquivo de solicitação com responsável, unidade requisitante, tipo de requisição, especificação, quantidade, valor estimado individual e total, e justificativa;
- Suporte a múltiplas unidades de medida e requisitantes, inclusive demandas extraordinárias não previstas no plano de contratação, com justificativa.

5.9. Gerenciamento de contratos

- Cadastro de contratos com objeto, número do processo licitatório, número do contrato, vigência, dotação orçamentária, elemento de despesa, fonte de recurso, secretaria contratante, tipo de fornecimento e tipo de contrato;
- Cadastro de contratos vinculados ao planejamento de contratação e de contratos extraordinários, com justificativa;
- Inserção de itens, quantidade, unidade de medida, lote, marca e valor no objeto contratado, com cálculo automático do valor global;
- Geração de competências contratuais personalizáveis, gerenciamento de contratos e saldos, controle de prazos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

- Emissão e controle de saldo de empenhos e de liquidações; controle de saldo de itens; gerenciamento de solicitações de empenho e liquidação;
- Saldo de contrato por dotação orçamentária, alertas de vencimento e envio de ordens de compra por e-mail;
- Integração com o módulo de planejamento de contratação, com edição de quantidade dentro do saldo disponível e reaproveitamento de saldo remanescente.

5.10. Características básicas do aplicativo móvel

- Tela de login com interface intuitiva (usuário e senha);
- Dashboard com valor global contratado, quantidade de contratos vigentes e a vencer (com alertas visuais), valor real investido, de forma gráfica e intuitiva;
- Lista completa de contratos registrados, com associação de processos por mês e listagem de competências;
- Timeline do processo por mês, com fases, aprovações, alterações e conclusões, e anexação de documentos por fase;
- Assinatura digital via smartphone para validação de autorizações;
- Notificações específicas para eventos e movimentações, inclusive por dispositivo móvel;
- Navegação intuitiva entre níveis macro (contratos) e micro (mês), com registro de todas as alterações para transparência;
- Exportação consolidada de documentos e informações contratuais em PDF;
- Tela de dados contábeis gerados a partir dos cursos processuais e lista de fornecedores contratados;
- Detalhamento por fornecedor: número, vigência e valor global do contrato, objeto, valor pago (com representação gráfica) e análise mensal de pagamentos;
- Timeline do processo com indicadores visuais de status (em andamento, concluída, pendente) e notificações automáticas de atualização;
- Controle de acesso específico para gestor master, com acompanhamento de todos os processos em andamento ou concluídos.

6. DO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO

A contratada deverá, durante toda a vigência contratual, fornecer treinamento a todos os profissionais que utilizarão a ferramenta, orientando-os quanto à operação das funcionalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

e implementações, sendo de sua responsabilidade todo o material utilizado. O treinamento deverá compreender, no mínimo:

- Apresentação das funcionalidades do sistema, contemplando seu funcionamento e as implicações nos processos diários;
- Treinamento específico por operação do sistema, para os setores operacionais, administrativos e de gestão;
- Capacitação individual para utilização das funcionalidades no trabalho diário, por grupos de atividades afins;
- Registro escrito de presença dos participantes, com evento organizado por setor;
- Treinamentos complementares sempre que houver alteração no sistema com entrega de novas funcionalidades;
- Treinamento de novos profissionais que ingressarem no serviço, em grupo ou individualmente, conforme necessidade.

Será considerado concluído o treinamento quando a equipe treinada apresentar 100% das rotinas de controle executadas via sistema, 100% dos profissionais treinados e ao menos 90% dos profissionais aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária. A equipe do município a ser treinada será composta por profissionais das áreas administrativa e de tecnologia da informação.

7. DA MANUTENÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO

Deverão ser fornecidos serviços de manutenção e suporte técnico, presencial e remoto, que assegurem o perfeito funcionamento da solução, garantindo sua evolução e adequação às exigências legais, em horário compatível com o funcionamento dos setores envolvidos, durante toda a vigência contratual, a partir do aceite definitivo da implantação.

O atendimento do suporte técnico não deverá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retorno de chamados relativos a dúvidas ou reclamações, nem exceder 72 (setenta e duas) horas no caso de manutenção corretiva do sistema ou substituição de equipamentos e softwares. A contratada deverá manter disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, ao menos um técnico em tecnologia da informação para suporte imediato, presencial ou remoto, conforme a natureza da demanda.

8. DA METODOLOGIA E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os principais procedimentos de auditoria a serem adotados, com base em testes seletivos, serão dirigidos com base em amostragens estatísticas e destinados à análise e comprovação do efetivo cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos, compreendendo, entre outros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rúbrica

- Análise das leis específicas aplicáveis;
- Exame dos processos licitatórios e verificação dos processos de despesa;
- Levantamento de dados do Sistema de Informações Municipais (SIM) disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), para circularização com os documentos da Prefeitura;
- Verificação da Prestação de Contas de Governo (Balanço Patrimonial);
- Análise das informações de recursos humanos e encargos, e verificação dos procedimentos internos de acompanhamento do patrimônio, combustível e almoxarifado;
- Cruzamento das informações financeiras com os extratos bancários;
- Acompanhamento da melhoria da execução dos procedimentos internos da unidade de recursos humanos;
- Levantamento da legislação que regulamenta o setor e circularização entre legislação e folha de pagamento;
- Análise de folha de pagamento por fonte de recursos; exame dos processos de admissões e demissões, processo seletivo público, registro de empregados, cálculo, registro e recolhimento de obrigações sociais;
- Verificação de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas, entre outras normas aplicáveis;
- Levantamento de informações da RAIS, DIRF, FGTS e Previdência Social;
- Análise sobre parcelamentos, informações e registros de recolhimento de INSS, e levantamento de consignações sobre folha de pagamento;
- Verificação do cadastro de pessoal ativo e inativo.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar:

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e reconhecimento de firma em cartório ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil;
- Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da sede da empresa, ou ao Conselho Regional de Administração (CRA) da sede da empresa, conforme a natureza da atividade desempenhada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

Os atestados deverão vir acompanhados de cópia autenticada dos contratos firmados com os tomadores dos serviços atestados, ou documento equivalente, salvo quando já contenham todas as informações mínimas exigidas, sendo facultado ao licitante tarjar cláusulas confidenciais, exceto identificação das partes, objeto contratado, data de emissão e vigência.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

A implantação do sistema e o início da prestação da assessoria deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da ordem de serviço, incluindo a etapa de treinamento inicial dos servidores.

A auditoria de conformidade/regularidade será executada trimestralmente, com emissão de relatório técnico conclusivo em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada trimestre.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) e gestor designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá atestar a regularidade da prestação dos serviços, verificar o cumprimento dos prazos e da qualidade técnica, e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

Fiscal do contrato: Terezinha de Jesus Lima.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório de atividades do período, atestados pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, observadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente exigíveis. O item referente à auditoria de conformidade será pago por competência trimestral, mediante a entrega do respectivo relatório técnico.

13. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será precedida de licitação na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço especial cuja complexidade técnica recomenda procedimento diverso do pregão, com critério de julgamento pelo menor preço global, observado o regime de execução indireta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
182
Rubrica

O objeto será licitado, julgado e adjudicado em lote único (grupo), sendo vedada a aceitação de propostas, a habilitação de licitantes ou a adjudicação para itens isolados. Os itens 01, 02 e 03 constantes da tabela do item 14 deste Termo permanecem individualizados exclusivamente para fins de composição de preços, mensuração e pagamento, não configurando parcelamento do objeto para fins de disputa e julgamento. A não adoção do parcelamento está fundamentada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e na exceção admitida pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

14. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA TABELA DE ITENS

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno, com execução de auditorias de conformidade/regularidade, e cessão de direito de uso de sistema informatizado (software) que possibilite o acompanhamento do fluxo da despesa desde a formalização da demanda até a efetiva contratação, incluindo a publicação dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), empenho, liquidação, pagamento, controle de saldos e aditivos, até a sua extinção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Russas – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	12	Mês	R$ 27.100,00	R$ 325.200,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 184 Rubrica

Habilitação Jurídica

15.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

15.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rúbrica

15.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

15.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

15.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rúbrica

15.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

15.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

15.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1° do art. 65 da Lei n° 14.133, de 2021).

15.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).

15.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015.

15.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

15.27. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar:

15.27.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e reconhecimento de firma em cartório ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

15.27.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da sede da empresa, ou ao Conselho Regional de Administração (CRA) da sede da empresa, conforme a natureza da atividade desempenhada.

15.27.3. Os atestados deverão vir acompanhados dos contratos firmados com os tomadores dos serviços atestados, ou documento equivalente, salvo quando já contenham todas as informações mínimas exigidas, sendo facultado ao licitante tarjar cláusulas confidenciais, exceto identificação das partes, objeto contratado, data de emissão e vigência.

15.28. DO TESTE DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA:

15.28.1. A Agente de Contratação intimará o participante provisoriamente vencedor para realização da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA do Sistema informatizado integrado, objeto desta contratação, a fim de que seja procedida análise para a emissão de Declaração de conformidade com os requisitos constantes do Anexo I - Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

15.28.2. O participante vencedor deverá cumprir com todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes;

15.28.3. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pelo(s) membro(s) da equipe de avaliação;

15.28.4. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no subitem, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

15.28.5. A prova de conceito poderá ser realizada, na sede da Secretaria Especial de Licitação e Contratações Públicas, localizada na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas – CE, ou poderá ser realiza da de forma remota, por meio de vídeo conferência, em plataforma indicada pela administração, desde que asseguradas as condições técnicas necessárias à adequada avaliação.

15.28.6. O resultado da análise será apresentado pela Equipe de Avaliação que se pronunciará da seguinte forma:

a) EM CONFORMIDADE: Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

b) EM DESCONFORMIDADE: Parecer concluindo de maneira motivada e detalhada que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS Rubrica

15.28.7. O teste de conformidade consistirá na apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do participante e apresentado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao participante permitindo a verificação do atendimento a todos os requisitos constantes do Termo de Referência.

15.28.8. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

15.28.9. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da proponente provisoriamente vencedora, a qual não terá direito a qualquer indenização;

15.28.10. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da participante provisoriamente vencedora a obrigação do atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

15.28.11. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a proponente APROVADA no teste, Pregoeira procederá com a convocação para apresentação dos documentos de habilitação da proponente provisoriamente vencedora.

15.28.12. Na hipótese de a proponente ser declarada REPROVADA no teste, a Agente de Contratação convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para realização do Teste de Demonstração Técnica e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1501.04.122.0002.2.044, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35.99, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Poderá ser exigida garantia de execução contratual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, na modalidade a ser escolhida pela contratada, a ser detalhada na minuta de contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais penalidades e responsabilizações civil e criminal cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
189
Rubrica

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o processo administrativo. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável.

Nova Russas/CE, 24 de agosto de 2026

Aline Madureira Rosa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 011561